



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420



## INDICAÇÃO N.º 3 /2026

**INDICO** ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam tomadas as providências necessárias para estudar a viabilidade de implantação de programação cultural infantil aos domingos, a partir das 10h, no Parque Capivari, contemplando apresentações de teatro infantil, seguidas de atividades musicais ao vivo, como forma de promover lazer, cultura e integração social às famílias do município.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 12 de janeiro 2026.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**  
**(Kaká Rodrigues)**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A promoção de atividades culturais e de lazer voltadas ao público infantil constitui importante instrumento de desenvolvimento social, educativo e cultural, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Programações realizadas em espaços públicos, como parques, contribuem para a ocupação saudável do tempo livre e para a valorização dos equipamentos municipais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420



Experiências semelhantes, realizadas em anfiteatros de outras cidades, demonstram grande adesão da população, oferecendo apresentações de teatro infantil aos domingos, seguidas de música ao vivo, estendendo-se até o período do meio-dia. Essas ações proporcionam entretenimento acessível e de qualidade, beneficiando crianças, famílias e toda a comunidade presente.

O Parque Capivari, por sua localização e estrutura, mostra-se um espaço adequado para a implantação desse tipo de programação cultural, podendo se tornar um ponto de referência para atividades recreativas regulares no município de Louveira.

Diante do exposto, a presente indicação propõe ao Poder Executivo a análise técnica e administrativa da viabilidade da iniciativa, considerando seus benefícios culturais, sociais e de lazer, sem impor obrigatoriedade imediata, mas incentivando o planejamento e a possível implementação de ações que valorizem o convívio comunitário e a cultura local.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos Rodrigues de Souza em segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.  
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e informe o código AEE9-D4FM-R392-1J7B.